
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 63 – DE 8 DE OUTUBRO DE 1948.

* Esta lei foi alterada pela Lei nº 158, de 31 de dezembro de 1948, publicada no DOE Nº 16.057, de 16/02/1949.

Concede auxílio para comemorações do primeiro centenário da elevação de Santarém à categoria de cidade e abre o crédito respectivo.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), auxílio do Estado às comemorações do Centenário da cidade de Santarém, a transcorrer no dia 24 de outubro do corrente ano.

Art. 2º A despesa prevista nesta lei correrá por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de outubro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 18/01/1948

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ